



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 365 DE 12 DE ABRIL DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder
a construção de uma ponte de madeira sôbre o Corrego Iguaçu,
Colônia Botelha, medindo 20 metros de comprimento por 4 metros
de largura.

Art. 2º - as despesas decorrentes desta iniciativa correrão
por conta da verba do orçamento do corrente ano, sendo seu custo
orçado em Cr\$ 1.500.000,- (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 12 de abril de 1966


Alcyr Serejo Manvailer
Prefeito